



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicado no DOU em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D&L Serviços de Apoio Administrativo LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **09.172.237/0001-24**, sediada na R. Tibúrcio Cavalcante, 2902 - Bairro: Dionísio Torres - CEP: 60.125-101, em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Luanna Simões Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 2000002011949, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 004.150.423-21, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.401381/2020-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº.12/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 14/07/2021 e término em 14/07/2022, bem como concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços de motorista, objeto do Contrato nº 12/2020, com base na variação dos custos relativos à mão de obra, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/08/2020 para a categoria Motoqueiro, e a partir de 01/01/2021 para o restante das categorias, conforme Planilhas de Custo e Formação de Preços anexas a este instrumento (Doc. SEI nº 0263530), datas-base firmadas nas Convenções Coletivas de Trabalho SINTRO x SINDILOCE 2020/2021 e SINTRO x SEACEC 2021/2021, e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.799.129,09 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Repactuação, o valor global anual estimado do Contrato passará de R\$ 1.667.989,80 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 1.752.818,76 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do Contrato será de R\$ 146.068,23 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte:	8100
Programa de Trabalho:	171301
Elemento de Despesa:	339037
PI:	V0000N01MON

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000074(Reforço), datada de 27/04/2021, no valor de R\$ 43.141,09 (quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 14/07/2022	R\$ 944.574,55

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 87.640,94 (Oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CAVALCANTI LACERDA, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 18/05/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 24/05/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0279121** e o código CRC **EF39B0E1**.